

LEI COMPLEMENTAR	Nº 13	DE 16 DE	IANEIRO DE	1992 - D (16.01.92
LEI COMPLEMENTAR	NA IS.	DE TO DE	IANEIRO DE	1992 - D.C	J. 10.U1.9Z.

Â

Autor: Poder Executivo

Â

Estabelece os princĀpios e diretrizes da Administra§Ā£o PĀºblica Estadual, na esfera do Poder Executivo, e dĀ; outras providĀªncias.

ÂÂ

Â

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Â

ΤĀ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c43d8448

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar